



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - CGD/SGE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN Nº 05/2017

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Gestão de Documentos da Secretaria-Geral (CGD/SGE)	
Responsável pela Demanda: Vinícius dos Santos Lima	
Matrícula/SIAPE: 1766541	Telefone: (61) 2029-6601
E-mail: vinicius.lima@antaq.gov.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Há a necessidade de dar continuidade aos serviços postais e telemáticos nacionais, após término do contrato CONT-SAF-ANTAQ Nº 03/2021 - 9912522770 (1255408) celebrado com a ECT, **que expira em 18/02/2022**, em razão das necessidades contínuas da Antaq para esses serviços, possibilitando contato e trâmite de documentação entre a sede da Antaq e suas Unidades Regionais, com o Poder Público e sociedade em geral.

Ademais, por meio do E-mail Ofício Nº 25412050/2021-GACOV-SE-SC (SEI nº 1423409), em que a contratada manifesta o interesse pela continuação do contrato em vigor, o Contrato CONT-SAF-ANTAQ/N. 03/2021 (SEI nº 1255408), nos autos do processo 50300.012549/2020-92, oportunamente, ressalta a possibilidade de assinatura de um novo contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em substituição ao contrato atual, com a manutenção do mesmo número do contrato, cartões de postagem e percursos de malote, garantindo a normalidade da operação, por considerar a natureza pública dos Correios, e que a utilização de contrato com prazo de 60 meses se tornou a prática padrão dos Correios, não havendo a necessidade de prorrogações anuais.

Dessa forma, considerando-se os ganhos de economicidade que a tal prática ocasionará para a Administração, desonerando-a do rito de prorrogação contratual pelos próximos 5 anos, o que necessariamente ocorrerá, por se tratar de serviço monopolizado de natureza continuada, e consoante item 1.1, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por se tratar de **serviços postais monopolizados pela ECT**, manifesta-se pela oportunidade e conveniência de tramitar novo contrato, com previsão de prazo de 60 meses, sem necessidade de prorrogações anuais, que será levado a cabo por meio do presente feito.

Por fim, a presente contratação está aderente ao Planejamento Estratégico 2021-2024 da Antaq, pois se definiu com dois dos demais objetivos estratégicos "Objetivo 5 - Fortalecer a governança e o planejamento com foco na integração e inovação de processos" e "Objetivo 6 - Aprimorar a comunicação institucional, a transparência ativa e a participação social". A postagem de documentos é parte importante para a conclusão desses objetivos, pois garante com que a Antaq se comunique internamente com suas Unidades Regionais, troque informações e atenda a demandas de outros órgãos e autarquias do Poder Público e intime para ciência de informações e direito ou cumprimento de dever os regulados, quando não for possível realizar de forma eletrônica.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Regime de execução mediante empreitada por preço unitário, com estimativa média mensal de 217 correspondências e 15 malotes despachados, conforme histórico de faturamento nos últimos 12 meses (maio/2010 a agosto/2021, pois há um interregno de 4 meses sem prestação de serviço), devidamente documentado nas faturas processadas nos autos listados abaixo:

Mês de referência	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/21	out/21	Período sem contrato (nov/21 a fev/21)	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	TOTAL

Quantidade de cartas	127	264	235	255	759	94	-	0	309	105	143	150	165	2.606
Quantidade de malotes	0	1	8	35	39	10	-	0	16	30	8	24	13	187

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

18/02/2022, visando plena continuidade dos serviços.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Nome: Vinícius dos Santos Lima

Matrícula/SIAPE: 1766541

MEMBRO/FISCAL MEMBRO

Nome: Tércio Roberto da Silva Vieira

Matrícula/SIAPE: 1815202

MEMBRO/FISCAL MEMBRO

Nome: Leandro Gasparotto Valladares

Matrícula/SIAPE: 1772552

MEMBRO/FISCAL MEMBRO

Local/Data: Brasília, 09/09/2021

Atenciosamente,

VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA

Coordenador de Gestão de Documentos



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius dos Santos Lima, Coordenador de Gestão de Documentos**, em 09/09/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tércio Roberto da Silva Vieira, Analista Administrativo**, em 09/09/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gasparotto Valladares, Analista Administrativo**, em 09/09/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1423423** e o código CRC **79C7BB9B**.